



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/04/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H25M.

Aprovada em 06/04/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 14

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Inspeção Ordinária à Actividade dos Órgãos e Serviços do Município da Madalena do Pico – Remessa de Informação e Relato do Tribunal de Contas – Para conhecimento.
- 3 – Agradecimento da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico – Para conhecimento.
- 4 – Pedido de Transporte da Escola Profissional do Pico – Para ratificação.
- 5 – Transferencia de Ciclomotor 1-MAD-11-04, de Carlos Alberto Sequeira, para o nome de Helder Manuel Duarte Garcia.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
119
[Handwritten signatures and initials]

- 6 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-18, de António Carvalho Gonçalves.
- 7 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-19, de Bruno Miguel da Silva Rebelo.
- 8 – Do Salão Recreativo dos Toledos – pedido de apoio para a cedência de material de informática (computador e impressora).
- 9 – Pedido de transporte da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação de 20 alunos e professores entre a escola e o aeroporto no dia 14 de Março.
- 10 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-17, de Jaime Lúcio Amaral Lima.
- 11 – Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações.
- 12 – Da Irmandade do Espírito Santo da Freguesia de São Caetano – pedido de apoio em materiais para conclusão das obras na sua sede.
- 13 – Pedido de pagamento do consumo de água em prestações.
- 14 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Águas.
- 15 – Alteração n.º 5 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.
- 16 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 05 de Abril de 2006.

II – Licença Obras Inacabadas.

- 1 – Processo n.º 014/2004, de Manuel Elmiro Serpa da Terra.

III – Projectos de Arquitectura.

- 1 – Processo n.º 102/2005, de Manuel Elmiro Serpa da Terra.
- 2 – Processo n.º 008/2006, de Manuel de Sousa Goulart.
- 3 – Processo n.º 016/2006, de Fernando Manuel da Silva Machado.
- 4 – Processo n.º 027/2006, de Alfredo Manuel Ferreira Soares.

IV – Projecto de Arquitectura (Alteração) e Projecto de Especialidades (Alteração) – Telas Finais.

- 1 – Processo n.º 094/2003, de Fernando de Oliveira Lourenço.

V – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
120
f. p.
Mude

1 – Processo n.º 082/2005, de Luís Manuel Medeiros Pereira.

VI – Loteamento Urbano.

1 – Processo n.º 006/2005, de Helder Pinheiro Fernandes.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, a Coordenadora pela Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
121
S
F.
a
duddy

Foram retirados da ordem do dia os pontos 9, 10, 11 e 12, que por lapso foram incluídos, uma vez que foram à última reunião camarária de 23 de Março de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Alienação de Património da Câmara Municipal.
- 2 – Projecto de Arquitectura – Processo n.º 105/2005, de Carlos Silva e Filho, Lda.
- 3 – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Processo n.º 012/2006, de Dionisia Luciana Machado Goulart Melo.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Alienação de Património da Câmara Municipal. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, Sr. José António Soares, a alienação de Património da Câmara Municipal, bem como a informação n.º 141/2006, datada de 05/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, referente ao assunto acima mencionado, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento da Informação n.º 15/2006, do responsável das oficinas e parque de máquinas da Câmara, Manuel António Jorge, comunicando que duas viaturas da autarquia se encontram obsoletas, não sendo viável a sua reparação para utilização pelos nossos serviços, (sugerindo a sua venda pelo valor base: Ford D1010 – 100,00 €; e Tractor Massey-Ferguson MF 590 – 1.000,00 €), tenho a informar o seguinte:



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 202 628-700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
122
Handwritten signatures and initials.

A alienação de bens móveis é uma competência da Câmara Municipal, a qual vem estabelecida na alínea e) do nº 1 do art. 64º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, desde que os mesmos se tornem dispensáveis.

Considerando que o **Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal**, estabelece no art. 20º, nº 1, como forma de alienação de bens património da autarquia, a **venda em hasta pública** ou o concurso público. Mais acrescenta aquele Regulamento no nº 1 do art. 21º, que *"Compete ao serviço de património coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis."* No nº 2 refere que *"Só poderão ser alienados bens mediante deliberação do órgão executivo (...)."*

Concomitantemente, a alienação das viaturas supra mencionadas poderá ser efectuada através da venda em hasta pública, tornando-se necessária a deliberação da Câmara Municipal nesse sentido, sendo certo que o procedimento caberá à Secção de Pessoal Património e Aprovisionamento."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação das duas viaturas, conforme informação acima transcrita. -----

2 – Projecto de Arquitectura – Processo n.º 105/2005, de Carlos Silva e Filho, Lda.. -----
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 383/2006 de 05/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"PROJECTO DE ARQUITECTURA

A requerente pretende proceder à ampliação de uma oficina, da qual é proprietário, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Monte, destinando-se o espaço a ampliar a refeitório dos funcionários.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde e favorável condicionado do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, que se considera aceite pelo requerente, uma vez que não se pronunciou no prazo que lhe havia sido concedido em sede de audiência prévia escrita.

O requerente apresenta elementos que comprovam a correcção de área efectuada, e que permite a verificação dos índices urbanísticos definidos para o Espaço Urbano do Monte.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gemi@cm-madalena.pt

27
123
[Handwritten signatures]

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do SRPCBA.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Deverá novamente ser exigida a Ficha Electrotécnica e Termo de Responsabilidade."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer, conforme informação acima transcrita. -----

3 – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Processo n.º 012/2006, de Dionisia Luciana Machado Goulart Melo. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 384/2006 de 05/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"PROJECTO DE ARQUITECTURA

A requerente pretende proceder à construção de um edifício destinado a farmácia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Monte.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde e favorável condicionado do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com os quais a requerente mostrou concordância em sede de audiência prévia escrita.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do Plano Director Municipal par ao Espaço Urbano do Monte.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do SRPCBA e SRHE.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
124
f. 3
fr.
Audy

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado aos pareceres, conforme informação acima transcrita. -----

ORDEM DO DIA

I – **Correspondência e Assuntos Diversos.** -----

1 – **Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.** -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – **Inspeção Ordinária à Actividade dos Órgãos e Serviços do Município da Madalena do Pico – Remessa de Informação e Relato do Tribunal de Contas – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, o ofício do Tribunal de Contas com a referencia 313/06-

27
125
f f
Mudg

S.T., respeitante à Informação n.º 4/2006-UAT I, bem como do Relato n.º 01-OCI/2006-UAT I – Inspeção ordinária à actividade dos órgãos e serviços do Município da Madalena do Pico, levada a efeito pela Inspeção Administrativa Regional, dando conhecimento do encerramento do processo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Agradecimento da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 441, da Escola Cardeal Costa Nunes, a agradecer atenção disponibilizada pelo Sr. Presidente e pela edilidade a que preside, aquando da estadia do grupo de estudantes da Lituânia no nosso Concelho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Pedido de transporte da Escola Profissional do Pico – Para ratificação. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 123, da Escola Profissional do Pico, a solicitar transporte para o dia 05/04/2006, para uma visita de estudo ao Aterro Sanitário, no âmbito da disciplina de Ambiente e Métodos de Análise do Risco no Trabalho, do Curso Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

5 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-11-04, de Carlos Alberto Sequeira, para o nome de Helder Manuel Duarte Garcia. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
126
F. J.
Helder

informação n.º 117/2006, de 17/03/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário.

No entanto, deverá o Sr. Helder Garcia entregar o seu BI já actualizado, nos serviços desta autarquia, para ser junto ao processo."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita . -----

6 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-18, de António Carvalho Gonçalves. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a informação n.º 115/2006, de 16/03/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita . -----

7 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-19, de Bruno Miguel da Silva Rebelo. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a informação n.º 127/2006, de 23/03/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
127

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

8 – Do Salão Recreativo dos Toledos – pedido de apoio para a cedência de material de informática (computador e impressora). -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, o ofício n.º 004/06, do Salão Recreativo dos Toledos, a solicitar apoio em material de informática (computador e impressora), bem como a informação n.º 112/2006, de 16/03/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência do pedido efectuado pela Associação mencionada em epígrafe, da informação do Técnico de Informática, Duarte Neves, e da deliberação da Câmara Municipal de 09/03/2006, venho informar o seguinte:

O Artº 64º, nº1, e) prevê como competência da Câmara Municipal a “alienação de bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei.”

Também o nº 4 daquele artigo refere na alínea b) que compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza desportiva.

Concomitantemente, o pedido do Salão Recreativo dos Toledos, enquanto associação desportiva com interesse municipal, a solicitar um computador e uma impressora para as suas instalações, pode efectivamente ser satisfeito, apenas relativamente ao computador por não haver disponibilidade quanto à impressora, ao abrigo da legislação acima mencionada, uma vez que este equipamento se tornou dispensável.

O modo de se efectuar esta alienação gratuita, deverá ser através da figura da Cessão, prevista no art. 23º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal: nº1 - “No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade do serviço do Património; nº 2 - Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do órgão executivo ou deliberativo, consoante os valores em causa, atentas as normas e legislação aplicáveis.”

De tudo o acima exposto resulta que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a cessão do computador, sendo que o pode fazer nos termos da legislação aplicável.

